



PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 784, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispensa a profissional RENATA CACCIOLA DE ALMEIDA do emprego de Livre Provitimento e Demissão no cargo de Coordenadora – Aplicação: Escritório Descentralizado de Bauru do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 513, de 04 de maio de 2023.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 513, de 04 de maio de 2023, que designa a profissional Renta Cacciola de Almeida para exercer o cargo comissionado de Coordenadora – Aplicação: Escritório Descentralizado de Bauru do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, constante dos autos do Processo SEI n.º 00179.001048/2023-06;

Considerando a Portaria Normativa CAU/SP nº 206/2023, que institui o Sistema de Gestão de Pessoas-SGP, que abrange o Plano de Cargos e Salários (PCS), aprovado pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0607-03/2023, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e dá outras providências; e,

Considerando os autos do Processo SEI 00179.006332/2024-41, que trata da demissão da empregada de livre provitimento e demissão do CAU/SP.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do exercício do emprego de Livre Provitimento e Demissão no cargo de Coordenadora – Aplicação: Escritório Descentralizado de Bauru, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 513, de 04 de maio de 2023, a profissional RENATA CACCIOLA DE ALMEIDA.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de trabalho firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato, constante do Processo SEI 00179.006332/2024-41.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP nº 513, de 04 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos em 14 de novembro de 2024.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

Camila Moreno de Camargo



Presidente do CAU/SP